

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de CATALÃO, Estado de Goiás, usando suas atribuições legais e constitucionais e;

Considerando o disposto no art. 43, da Lei Federal nº. 8.666/93

Considerando o processo licitatório objeto do **Convite nº. 007/2017**, segundo os ditames da Lei 8.666/93;

Considerando as propostas apresentadas pelas empresas convidadas e habilitadas: **CAF CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA- EPP, CATENGE CATALANA ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP e PETRÚCIO RIBEIRO DOS ANJOS - EPP**, objetivando a **contratação de empresa especializada para execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, de serviços de reforma das instalações do prédio do Centro de Convivência do Pequeno Aprendiz (CCPA)**;

Considerando o resultado do julgamento da documentação de habilitação e das propostas de preços;

Considerando que não houve impugnação e interposição de recursos ao resultado apurado;

Considerando, ainda, Parecer Jurídico Prévio datado de 05/06/2017.

Considerando, por fim, Termo de Adjudicação formulado pela Comissão de Licitação;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o processo licitatório, na modalidade Convite, autuado sob o nº. 007/2017, de 18 de maio de 2017, tipo menor preço global, adjudicando o objeto licitatório, nos termos assentados na Ata de Julgamento constante dos autos, a empresa **CATENGE CATALANA ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP**, declarando-a **VENCEDORA**, por ofertar o menor preço, em condições e preços compatíveis aos praticados no mercado, em patamares abaixo do valor médio estimado para a contratação, portanto, vantajosos para o Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catalão - GO, aos 05 dias do mês de junho de 2017.


Adib Elias Júnior
Prefeito